



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei N° 1514/2009

| |
|---------------|
| Publicado |
| Forma |
| Data |
| N.º de Edição |
| Fol. |
| Pitanga de |

Altera a descrição de Matrícula de Imóvel pertencente ao Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Matrícula nº 27.080, referente a uma área de terrenos pertencente ao Município de Pitanga, passa a ter a seguinte descrição:

"Imóvel: Uma área de terrenos medindo 594,00 m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), destinado a implantação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José de Alencar, nº 950, constituído pelo lote nº 01B, Quadra nº 87, Zona nº 1/1A, Distrito 01, Loteamento Vila Planalto, quadro urbano desta cidade, compreendido entre os seguintes limites e confrontações: Nordeste, confronta com o lote 01/1A, medindo 22,00 metros e rumo de NO 57º14'42" SE; Sudeste, confronta com parte do lote 01/1A, medindo 27,00 metros e rumo de NE 32º45'18" SO; SUDOESTE, confronta com parte do lote 01/1A, medindo 22,00 metros, rumo de SE 57º14'42" NO. Noroeste, confronta com a rua José de Alencar, medindo 22,00 metros e rumo de SO 32º45'18" NE. Proprietário: Prefeitura Municipal de Pitanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.172.907/0001-08, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, nesta cidade"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de maio de 2009.

ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: Tribuna
Data: 09/05/09
N.º Da Edição: 7.361
Fls: 5
Pitanga 14 de 05 de 09
marilte Becker